



DECRETO N° 18300

de 06 de janeiro de 1994

Dispõe Sobre: “Acrescenta o inciso VII, no Artigo 5° do Regulamento do Código de Posturas de Guarulhos aprovado pelo Decreto Municipal n° 16973/92”.

REVOGADO

O CIDADÃO VICENTINO PAPOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei n° 3.573/90, bem como, no regulamento aprovado pelo Decreto Municipal n° 16.973/92 e conforme consta do processo n° 41326/93,

DECRETA : -

Artigo 1° - Fica acrescido no Artigo 5° do Regulamento do Código de Posturas de Guarulhos, aprovado pelo Decreto Municipal n° 16.973/92, o inciso VII, com a seguinte redação:

“Artigo 5° -

- I. -
- II. -
- III. -
- IV. -
- V. -
- VI. -
- VII. -

Enviar mensalmente ao SAAE, planilha com dados exatos referentes aos serviços executados, contendo, inclusive, as qualificações do destinatário, bem como, a metragem cúbica adquirida, para fins de lançamento de tarifas de esgoto sanitário no município”.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário .

Guarulhos, 06 de janeiro de 1994.

VICENTINO PAPOTTO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SIMONE FIGUEIREDO
Secretário de Serviços Públicos

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

DEISE RAMPAZZO
Diretora

Publicado no Jornal Folha Metropolitana em 08 de janeiro de 1994.

REVOGADO

[REVOGADO PELA LEI Nº 1974/2021](#)

